



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, TRABALHO E LEGISLAÇÃO (CPPTL)

PARECER 07/2025

Processo Legislativo: Projeto de Lei nº 37/2025

Origem: Poder Executivo

Autoria: Prefeito Municipal de Cambé

Ementa: Dispõe sobre autorização de locação e cessão de uso de imóvel locado pelo Município de Cambé em favor do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a instalação da sede da Delegacia de Polícia local e dá outras providências.

I. Relatório

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Executivo Municipal, busca autorização legislativa para que o Município de Cambé possa locar um imóvel e, subsequentemente, cedê-lo em uso ao Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública. A finalidade específica da cessão é a instalação da sede da Delegacia de Polícia local. A proposição prevê um prazo de até 10 (dez) anos para a locação e cessão, com um teto anual de R\$ 120.000,00 para as despesas.

1. Da Competência da Comissão

A atribuição regimental desta Comissão abrange, dentre outros, os temas de "Segurança" e "Serviço Público". A matéria em análise, que visa fornecer uma sede adequada para a Delegacia de Polícia local, tem um impacto



direto e significativo na segurança dos munícipes, na qualidade do serviço público prestado e no bem-estar da população. A colaboração do Município na provisão de infraestrutura para órgãos de segurança que atuam localmente é plenamente compatível com o interesse local e o fomento ao bem-estar da comunidade, legitimando a análise desta Comissão.

2. Da Análise do Mérito

O Projeto de Lei nº 37/2025, embora de natureza administrativa, possui um mérito social inquestionável sob a ótica desta Comissão. A segurança pública é um dever do Estado, mas a cooperação entre o Município e os órgãos estaduais é fundamental para a efetividade desse serviço. Ao garantir um local adequado e permanente para a Delegacia de Polícia, o Município de Cambé contribui diretamente para a melhoria da segurança dos cidadãos, um pilar fundamental da qualidade de vida e da cidadania.

A proposição busca formalizar uma parceria que fortalece a capacidade institucional de segurança pública na cidade. O prazo de até 10 anos para a locação, conforme previsto na Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), demonstra um planejamento a longo prazo que proporciona estabilidade para as operações policiais. A medida não apenas resolve uma questão de infraestrutura, mas também envia uma mensagem clara de priorização da segurança pública para a comunidade, alinhando-se aos princípios que regem esta Comissão.

3. Conclusão

Diante do exposto, e considerando que o Projeto de Lei nº 37/2025 estabelece um mecanismo de cooperação intergovernamental que irá aprimorar o serviço de segurança pública e contribuir para o bem-estar e a qualidade de vida da população de Cambé, esta Comissão de Participação Popular, Trabalho, Habitação, Segurança, Legislação Social e Serviço Público, Assistência Social e



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

CPPTL – Comissão de Participação Popular, Trabalho, Habitação, Segurança, Legislação Social e Serviço Público, Assistência Social e Cidadania, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos.

Cidadania, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos (CPPTL) manifesta-se favoravelmente à proposição.

André Luis Borsato Garcia
Relator

II- DECISÃO DA COMISSÃO

Izalino Apolinário Lopes (X) Favorável () Desfavorável
Presidente

Fernando dos Santos Lima (X) Favorável () Desfavorável
Revisor